PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2005

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua composição plena, na 8ª Sessão Extraordinária do exercício de 2004, realizada no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2004, sob a Presidência da Juíza Marama dos Santos Carneiro, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Quinta Região, Procuradora Carla Geovanna Cunha Rossi, e dos Exmos. Srs. Juízes Gustavo Lanat, Roberto Pessoa, Waldomiro Pereira, Raymundo Figueirôa, Ilma Aguiar, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Raymundo Pinto, Vânia Chaves, Delza Karr, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Cláudio Brandão e Sônia França,

RESOLVEU, por unanimidade, determinar que, publicada a Emenda Constitucional nº 45/2004, que prevê, no seu art. 93, XV, a distribuição imediata dos processos, em todos os graus de jurisdição, fossem imediatamente distribuídos todos os processos pendentes de distribuição para os Exmos. Srs. Juízes deste Tribunal, excluídos apenas os componentes da Mesa Diretora, independentemente de estarem afastados por férias ou licença, sendo que, para esses processos, os prazos que tratam o art. 105, XII, do Regimento Interno deste Regional, ficam fixados em 60 (sessenta) dias úteis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 17 de janeiro de 2005.

MARAMA DOS SANTOS CARNEIRO
Juíza Presidente do TRT da 5ª Região

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª Região, edição de 18.01.2005, fl. 01. Salvador, 18 de janeiro de 2005.
Rogério Porto Meireles, Diretor-Adjunto da Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial.